



**L E I Nº 3.889/2001**

**“ABRE CRÉDITOS ESPECIAL DESTINADO  
A COMPRA DE VEÍCULOS PARA  
TRANSPORTE ESCOLAR FNDE”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica aberto crédito especial para o Programa de Transporte Escolar Convênio assinado com Ministério de Educação e Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha através do processo nº 23400.000183/2001-45 FNDE no valor de R\$ 50.000,00 para a aquisição de veículo de transporte escolar, com a seguinte descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO

Projeto 1.050-Aquisição Veículos para Transporte Alunos do Ensino Fundamental

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º-Fica previsto a reabertura deste crédito especial no próximo exercício, com a devida contra partida do Município e o valor já estipulado na assinatura do convênio.

ARTIGO 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração